



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00003.20240416/0001-68
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 2024.05.06.001

165

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE.

Considerando que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;

Considerando que a administração pública como um todo, em especial o Município de Solonópolis, busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o despacho da Agente de Contratação da supracitada Concorrência que **OPINA** pela revogação do processo e a **ORIENTAÇÃO** Jurídica sobre a revogação do supramencionado processo, fundamentando-se assim que o processo seja revogado para que as correções necessárias sejam efetuadas, evitando-se assim prejuízos futuros para a Administração Pública;

DECIDO

REVOGAR, por razões de interesse público e por fato superveniente comprovado nos autos do Processo Administrativo, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.05.06.001, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240416/0001-68

Solonópolis-CE., 28 de maio de 2024.

MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento